



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Senhor Globes Antônio de Souza

MENSAGEM Nº 014/2014

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA-ES - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


A proposição de ora submetemos a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, possui o escopo de atender a uma solicitação do próprio SAAE, tendo em vista que apesar do cargo de auxiliar técnico ter sido criado em novembro, até o presente momento ainda nenhuma pessoa ocupou o cargo, pois o salário que é oferecido não atrai candidatos. Além disso, a maioria das pessoas que se dispõe a trabalhar não possui o 1º grau completo, o que faz imprescindível, a presente alteração, visando com isso uma imediata contratação, garantindo assim, o pronto atendimento aos usuários e aos servidores que estão necessitando afastar-se temporariamente para férias, licenças, dentre outros.

Quanto a proposição de revogação total da Lei nº. 1.092, de 19 de novembro de 2013, salientamos que o objetivo é manter somente uma única Lei versando sobre ‘criação de cargos do SAAE’, mesmo porque o que está sendo

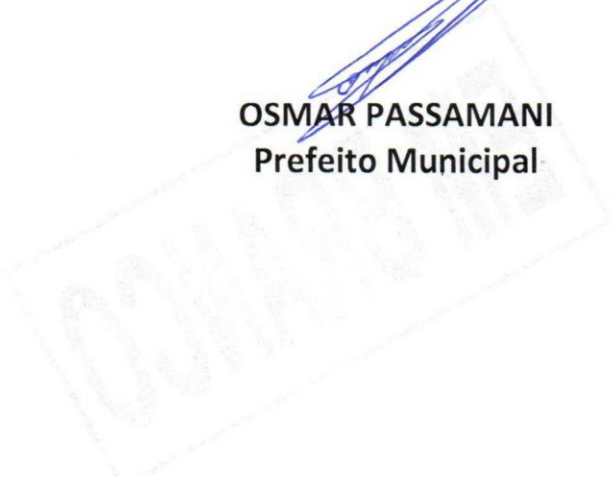
alterado é tão somente o grau de escolaridade do cargo de auxiliar técnico e nada mais.

Diante dos argumentos ora apresentados, vimos contar com a distinta atenção que Vossa Excelência e os nobres Vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 015/2014

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fis.	Livro
<u>204</u>	<u>031</u>	<u>09</u>
Marilândia-ES - Em: <u>07/03/2014</u>		

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA-ES – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:


Art. 1º - Fica instituído na Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marilândia-ES, os cargos de provimento em comissão, com seus respectivos vencimentos e carga horária, conforme Anexos I e II, com a finalidade de assegurar a eficiência da Autarquia Municipal.

Parágrafo Único - Os cargos referentes ao Anexo I são de natureza estatutária e estão submetidos às disposições contidas na Lei Complementar nº 016/2008, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marilândia-ES).

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do SAAE, que serão suplementadas se necessárias, em observância à legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.102, de 19 de novembro de 2013.

Marilândia, 14 de fevereiro de 2014.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal